



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.466/2013

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender o incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo III da Resolução SES/MG Nº 4.083, de 10 de dezembro de 2013, nas seguintes classificações:

- a) Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba  
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2.049 – Subvenções ao Hospital São Vicente de Paulo  
33.50.43 – Subvenções Sociais ..... 1.200.000,00  
Fonte – SAMU – Incentivo financeiro para custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência da Rede de Resposta Hospitalar.

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo 1º alínea "a", será utilizado como fonte de recursos a tendência de excesso de arrecadação, referente ao repasse do incentivo financeiro para o custeio complementar das equipes de Urgência e Emergência nos Hospitais que compõem a Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Sudeste do Estado de Minas Gerais, conforme a Resolução SES/MG nº 4.083, de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 13 de março de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 13 de março de 2014.

*Danielle C. S. Torres*  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito